

ENC: AN CT- 136/2020 -Medida Provisória Nº 936/2020

 EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

...



Presidência

ter 26/05/2020 10:12

Marcar como não lida

Para: ☐ Rivania Selma de Campos Ferreira; 1 anexoAN CT- 136
~.pdf[Baixar tudo](#)

De: Agenda do Presidente do Senado Federal**Enviada em:** segunda-feira, 25 de maio de 2020 17:48**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>**Assunto:** ENC: AN CT- 136/2020 -Medida Provisória Nº 936/2020

De: Presidência - ABIGRAF [<mailto:presidencia@abigraf.org.br>]**Enviada em:** sexta-feira, 22 de maio de 2020 12:00**Para:** Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>**Cc:** 'Wagner Silva' <wsilva@abigraf.org.br>**Assunto:** AN CT- 136/2020 -Medida Provisória Nº 936/2020**AN-CT-136/2020**

São Paulo, 22 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

-

-

Excelentíssimo Senhor,

AN-CT 136 / 2020

São Paulo, 22 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Ref.: Medida Provisória Nº 936, de 2020.

Prezado Senador,

A **Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF Nacional**, entidade federativa fundada em 1965 e que congrega o empresariado gráfico, representando aproximadamente **18 mil indústrias gráficas**, sendo em sua imensa maioria empresas de micro e pequeno portes, responsáveis pela geração de **mais de 172 mil empregos diretos**, por seus presidentes infra-assinados, **vem respeitosamente solicitar** o quanto segue:

- **Apoio pela aprovação do texto original da Medida Provisória nº 936, de 2020**, que cria mecanismos trabalhistas de enfrentamento da crise econômica provocada pela pandemia da COVID-19.

Justificativas:

- ✓ **Viabiliza a utilização de alternativas na legislação trabalhista em vigor**, com o **justo objetivo de preservar empregos e a renda dos trabalhadores**;
- ✓ **Auxilia o funcionamento das atividades empresariais em meio à crise da COVID-19, garantindo desta forma a produção industrial, o comércio e o consequente abastecimento da população**;
- ✓ **Fornecer segurança jurídica** para aquelas empresas que se utilizaram dos institutos previstos nesta Medida Provisória.

Certos de contar com o acolhimento desta solicitação, aproveitamos para manifestar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,



Levi Ceregato
Presidente da Diretoria Executiva



Julião Flaves Gaúna
Presidente do Conselho Diretivo



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

